COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 38/2024

Autora: Vereador Randerson Leal.

Ementa: Ao Exmo. Sr. Prefeito, que institua a criação de farmácias populares de medicamentos para animais de pequeno porte do município de Salvador – Bahia.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

A presente proposição, submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Randerson Leal, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador – Bruno Reis – que institua a criação de farmácias populares de medicamentos para animais de pequeno porte do município de Salvador – Bahia.

Análise:

O projeto em comento não apresenta qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro, posto que trata de matéria de competência legislativa municipal, respeitando tanto as diretrizes constitucionais quanto as regimentais.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador. Sua redação é irreprochável, não havendo motivo que justifique a apresentação de emendas ou modificações na redação da norma em comento.

Voto:

Ante o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Indicação 38/2024.

É o parecer, sub censura.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2024.

Alexandre Aleluia
Relator